

REGULAMENTO DA GINCANA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS 15º MOVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL DE APARECIDA – MOCCA

A Comissão Organizadora do 15º Movimento Científico Cultural de Aparecida - MOCCA - com atividades de 17 a 20 de maio de 2017, aprova o presente *Regulamento da Gincana de Arrecadação de Alimentos* deste evento, nos termos que se seguem:

DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO

Art. 1º. A ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS será única e sua respectiva pontuação, estabelecida mediante critérios específicos:

- a) Serão aceitos todos os tipos de alimentos não perecíveis dentro do prazo de validade para consumo;
- b) Só serão contabilizados alimentos do tipo: Feijão tipo 1 e 2, Açúcar, Óleo e Arroz tipo 1 e 2;
- c) A entrega será realizada nas respectivas coordenações de cada Instituto da Faculdade Alfredo Nasser e o **último dia de arrecadação será impreterivelmente 19 de maio de 2017, até as 12h**, mediante recibo assinado por um colaborador vinculado às coordenações;
- d) O recibo expressará claramente a quantidade de quilogramas/litros de cada ingrediente (produto);
- e) Cada vinte (20) quilos de Arroz tipo 2 arrecadados correspondem a três (3) pontos computados;
- f) Cada vinte (20) quilos de Arroz tipo 1 arrecadados correspondem a cinco (5) pontos computados;
- g) Cada vinte (20) quilos de Feijão tipo 2 arrecadados correspondem a seis (6) pontos computados;
- h) Cada vinte (20) quilos de Açúcar arrecadados correspondem a seis (6) pontos computados;
- i) Cada vinte (20) litros de Óleo arrecadados correspondem a oito (8) pontos computados;
- j) Cada vinte (20) quilos de Feijão tipo 1 arrecadados correspondem a dez (10) pontos computados.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 2º. A Faculdade Alfredo Nasser concederá as seguintes premiações:

I. 01 (uma) **TV de Led 32"** para a turma colocada em primeiro (1º.) lugar;

II. 01 (um) **Notebook** para a turma colocada em segundo (2º.) lugar;

III. 01 (um) **Smartphone** para a turma colocada em terceiro (3º.) lugar.

Parágrafo Único. A Faculdade concederá as seguintes certificações:

- a) **Certificado de 15h de atividades complementares** a todos os alunos do Instituto, se estes forem os vencedores na arrecadação de alimentos; ou,
- b) **Certificado de honra ao mérito** aos alunos do Colégio de Aplicação Alfredo Nasser, se estes forem os vencedores na arrecadação de alimentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Durante todas as atividades do 15º. MOCCA, cada turma singular ou integrada terá um estudante que atuará como Coordenador Discente, sendo escolhido pela turma e pelo professor responsável pela mesma.

Art. 4º. A somatória dos pontos devidos a cada turma é de responsabilidade da Comissão Organizadora do 15º. MOCCA.

Art. 5º. Tanto os docentes responsáveis pelas turmas quanto os discentes deverão zelar pela ética, ordem e pelos bons costumes durante o decorrer do evento e estarão sujeitos à advertência e à exclusão da participação em qualquer atividade do 15º. MOCCA.

Art. 6º. Compete à Comissão organizadora deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento e outros que decorram da realização do 15º. MOCCA.

Art. 7º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2017, revogadas as disposições contrárias.